

OFÍCIO EXTERNO Nº 4660/2025 | PROCESSO Nº 119796/2025

Ao Senhor
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 119796/2025

Araucária, 25 de agosto de 2025.

Em resposta ao Processo nº 119796/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal de Urbanismo, baseado na Resolução 973/22 do CONTRAN, a ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego. Para a implantação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ainda ser atendidas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- a) Em rodovia: declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- b) Em via urbana e em ramos de acesso de rodovias: declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- c) Ausência de curva ou interferências que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- d) Ausência de curva ou interferências que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- e) Existência de pavimento em bom estado de conservação;
- f) Ausência de guia rebaixada para entrada e saída de veículos;
- g) Ausência de calçada rebaixada para pedestres.

Desta forma, não será realizada a solicitação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

EDISON ROBERTO DA SILVA

028.930.519-52

25/08/2025 13:12:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDISON ROBERTO DA SILVA
SMGO - SECRETÁRIO





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 119796/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE EDUARDO CASTILHOS

Encaminho resposta à indicação 2218/2025

Araucária, 25/08/2025 14:07

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO